

Versão de 31.mai.2013

Apenas foi alterada a versão e atualizadas as datas do documento.

Versão de 08.novembro.2012

Clarificada a questão do preenchimento da tabela 4.2 do *formulário A* cujos valores estão ainda associados ao POC, explicando-se que o beneficiário deverá efetuar o devido ajustamento, partindo de informação do SNC (pág. 9).

Versão de 04.Outubro.2012

Atualizada a morada da Dolmen Marco (pág. 4).

Versão de 23.Novembro.2011

Atualizada a descrição do anexo 57 (documentos necessários na pág. 37).

Versão de 14.Abril.2011

Relativamente à versão original, existe(m) a(s) seguinte(s) alteração(ões):

1. Página 26 | 1 - Determinação de indicadores financeiros | parágrafo 5 | (passou a ter a seguinte redacção): A determinação destes indicadores tem obrigatoriamente como taxa de actualização a taxa de refinanciamento (REFI) do Banco Central Europeu, em vigor à data da apresentação do pedido de apoio, pelo que o valor pré-preenchido de 1,25% deve ser confirmado no momento da submissão da candidatura. Se for necessário actualizar este valor, deverá fazê-lo no campo "Taxa de Referência do Banco Central Europeu" no ponto 6 do Formulário C-Fin.